



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.650

De 12 de Junho de 2023.

**DENOMINA DE SANFONEIRO ZÉ
CALIXTO, UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **SANFONEIRO ZÉ CALIXTO**, uma das novas praças do município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional